



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 392/2002

**CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito
Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

- Artigo 1° - Fica concedido aos servidores Públicos Municipais de Treze de Maio, reajuste salarial de 10,37% (dez vírgula trinta e sete décimos por cento), a título de revisão geral anual dos salários, correspondentes tao IGP-M verificado no período de janeiro a dezembro de 2.001.
- Parágrafo 1°- O reajuste de que trata o caput deste artigo se aplica aos Agentes Políticos e ocupantes de cargos relacionados na Lei Municipal N° 0368/2001, de 11 de maio de 2002.
- Parágrafo 2° - O reajuste de que trata o caput deste artigo será concedido da seguinte forma:
- I – 8,00% (oito por cento) a partir de 01 de maio de 2.002, a ser aplicado sobre os salários vigentes em abril de 2.002; e
- II – 2,37% (dois vírgula trinta e sete décimos por cento), não cumulativos, a partir de 01 de outubro de 2.002 a ser aplicado sobre os salários vigentes em abril de 2.002.
- Artigo 2° - A parcela de reajuste a ser repassada em outubro de 2.002 fica condicionada ao cumprimento dos limites estabelecidos no art. 71 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Artigo 3°- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e daquelas a serem consignadas nos orçamentos subsequentes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2.002.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 22 de maio de 2002.


Engº Agrº (M.Sc) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra

Hideraldo Luis Simon
Secretário Municipal de Administração e Finanças